

DECRETO N° 779

**SÚMULA:** Fixa o preço de passageiros para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e Gruta.

Linha Balestrin .....	R\$ 0,68
Km 18 .....	R\$ 0,73
Linha Tonial .....	R\$ 0,79
Água Verde .....	R\$ 1,03
Fazenda Doca .....	R\$ 1,15
Gruta .....	R\$ 1,16
Fita Velha .....	R\$ 1,32
Bagagem acima de 25Kg .....	R\$ 1,16
Encomendas .....	R\$ 1,56

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento é dafixado  
no mural da Prefeitura.

01/07/94

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL